



SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 13.641 de 06/05/2009, publicado no D.O.E. nº , de / /2009.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
04101.02081041.475	PAGAMENTO DE DIFERENÇAS SALARIAIS (URV E OUTRAS)	FO	3.3.90.92	00	90.000,00
13114.04122042.028	COORDENAÇÃO DA REGIONAL - CORRENTE	FO	3.3.90.47	00	69.000,00
13115.04122042.029	COORDENAÇÃO DA REGIONAL - PIRIPIRI	FO	3.3.90.47	00	25.000,00
16101.04122042.243	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	3.3.90.39	12	30.000,00
16101.04122042.243	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	3.3.90.92	12	15.000,00
16101.04122362.244	ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS	FO	4.4.90.35	00	99.000,00
19105.04244291.310	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	3.3.90.30	00	120.000,00
19105.04244291.310	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	3.3.90.30	17	1.000.000,00
35101.03122042.185	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.3.90.37	00	400.000,00
49101.06182342.238	ASSISTÊNCIAS ÀS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES	FO	3.3.90.32	00	695.000,00
TOTAL					2.543.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 13.641 de 06/05/2009, publicado no D.O.E. nº , de / /2009.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
04101.02061041.475	PAGAMENTO DE DIFERENÇAS SALARIAIS (URV E OUTRAS)	FO	4.4.90.92	00	90.000,00
14101.12122042.034	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.90.92	00	789.000,00
16101.10512371.347	SANEAMENTO AMBIENTAL	SO	4.4.90.92	00	99.000,00
17101.10122042.328	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.30	12	45.000,00
19105.04244291.310	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	3.3.90.39	00	40.000,00
19105.04244291.310	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	4.4.50.51	00	40.000,00
19105.04244291.310	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	4.4.50.51	17	700.000,00
19105.04244291.310	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	4.4.50.52	00	40.000,00
19105.04244291.310	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	4.4.50.52	17	300.000,00
35101.03122041.420	CONTRATAÇÃO E TREINAMENTO DE NOVOS SERVIDORES PÚBLICOS	FO	3.1.90.11	00	400.000,00
TOTAL					2.543.000,00

OF. 588 a 593



DECRETO Nº 13.642, DE 06 DE MAIO DE 2009

Retifica e ratifica o Decreto nº 13.429, de 04 de dezembro de 2008, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel de propriedade de Carlos Henrique Pires de Ataíde, situado no Município de Parnaíba, do Estado do Piauí, para a implantação da ZPE - Zona de Processamento de Exportação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual

D E C R E T A :

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 13.429, de 04 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, imóvel constituído por terreno de domínio ou posse pertencente a CARLOS HENRIQUE PIRES DE ATAÍDE, situado na zona rural do Município de Parnaíba, localizado no lugar denominado Rosápolis,

totalizando uma área de 55,68,50 hectares, devidamente registrado no cartório do 1º Ofício da Comarca de Parnaíba- PI, no livro de Registro Geral nº 2-AQ, sob o nº de ordem 4148, avaliado em R\$ 165.648,00 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições constantes do Decreto nº 13.429, de 04 de dezembro de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.570, de 13 de março de 2009.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06 de MAIO de 2009.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 598